

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.574, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Taparará (ADC-TAPARÁ), do Município de Porto de Moz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Taparará (ADC-TAPARÁ), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 84.059.005/0001-80, com foro à Vila Taparará, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, no Município de Porto de Moz.

Parágrafo único. A Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Taparará (ADC-TAPARÁ) gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.851, DE 12/06/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.